



Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 22 de Abril de 2026.

**Ofício-nº 082/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar, o Projeto de Lei Complementar nº 009/2026 que “**Dispõe sobre a extinção de cargo público em comissão que destaca, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 001/1993; e dá outras providências**”.

Sendo o que tinha a tinha para o momento, aproveito para apresentar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
**HOLAMBRA - SP**

**Câmara Municipal de Holambra**

PROTOCOLO  
127/2026

Data: 22/04/2026

Hora: 14:31:50

**Documento:** Correspondência Recebida Nº 59/2026

**Autoria:**

**Assunto:** OFICIO Nº082/2026. ENC. PLC Nº009/2026



Capital Nacional das Flores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 009 / 2026

“Dispõe sobre a extinção de cargo público em comissão que destaca, integrante do Anexo II da Lei Complementar n.º 001/1993; e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO HENRIQUE CAPATO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º** - Ficam **extintos** os seguintes **cargos em comissão** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo II da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
01	Chefe da Divisão de Administração	15
01	Chefe do Departamento Financeiro	20
01	Chefe do Departamento de Saúde	18
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	18

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 14 de abril de 2026.

  
**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**  
Prefeito de Holambra



Capital Nacional das Flores

## ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO

(Redação dada pela Lei Complementar nº 332/2023)  
(Regulamentado pela Lei Complementar nº 326/2022)

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	17
03	ASSESSOR DE GABINETE	15
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	19
01	ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	48
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	18
04	CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	20
04	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	45
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO	15
02	CHEFE DE EQUIPE DE ESPORTES	13
01	CHEFE DE GABINETE	21
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	13
03	CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL	13
04	CHEFE DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	43
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	16
01	COORDENADOR DA NAOTT	16
01	COORDENADOR DE FINANÇAS	16
01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21



Capital Nacional das Flores

01	DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	21
01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONONÔMICO E HABITAÇÃO	21
01	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	21
01	DIRETOR DE ESPORTES	21
01	DIRETOR DE FINANÇAS	21
01	DIRETOR DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	21
01	DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	21
01	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	21
01	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS	21
01	DIRETOR DE SAÚDE	21
01	DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	21
01	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
01	DIRETOR DE TURISMO E CULTURA	21
01	ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	13
01	ENCARREGADO DE PESSOAL	13
01	ENCARREGADO DE PROJETOS	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA	13
01	ENCARREGADO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	13
01	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE	13
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	13
01	OUVIDOR GERAL	15
01	SUPERVISOR DE ENSINO PEDAGÓGICO	20



Capital Nacional das Flores

## JUSTIFICATIVAS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetivo a **a extinção de cargo público em comissão que destaca, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 001/1993.**

A proposta se dá, haja vista a declaração de inconstitucionalidade dos cargos em comissão, ADI 2022588-93.2025.8.26.0000, atualmente existentes na estrutura administrativa do Município, sendo: Chefe de Divisão de Administração; Chefe de Departamento Financeiro; Chefe de Departamento de Saúde e Chefe de Departamento de Promoção Social.

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei Complementar para análise desta Casa Legislativa, renovando os votos e estima e distinta consideração.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 14 de abril de 2026.

**FERNANDO HENRIQUE CAPATO**

**Prefeito Municipal**